



# CÂMARA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 407, Centro - CEP: 37910-000 - Delfinópolis-MG

CNPJ: 04.492.224/0001-19 - Fone: (35) 3525-1676

E-mail: camaradelfinopolis@gmail.com

## PORTARIA N.º 006/2025

DESIGNA AGENTE DE CONTRATAÇÃO, COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO PARA ATUAÇÃO NAS LICITAÇÕES NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO DE DELFINÓPOLIS/MG, CONFORME DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

A CAMARA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO: os artigos 7º e 8º, da Lei Federal 14.133/21, o agente de contratação passará brevemente por capacitação conforme exige a lei;

CONSIDERANDO: o inciso I, do artigo 176, da Lei Federal 14.133/2021 em razão do inciso I, do artigo 7º e caput do artigo 8º da mesma Lei;

### **RESOLVE:**

**Art. 1.º** - Designar os seguintes servidores para atuar como agentes de contratação nos procedimentos licitatórios regidos pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021:

- I Roger Lucas Mendes Chaves;(Agente)
- II Adelita Maria dos Santos Abrão (membro1)
- III Leonardo do Carmo Surmano (membro2)

§1º Compete aos agentes de contratação conduzir e coordenar a fase de seleção do fornecedor, caracterizada pelos atos compreendidos entre a publicação do edital da licitação e a homologação do resultado do certame.



# CÂMARA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 407, Centro - CEP: 37910-000 - Delfinópolis-MG

CNPJ: 04.492.224/0001-19 - Fone: (35) 3525-1676

E-mail: camaradelfinopolis@gmail.com

---

**Art. 2.º** São atribuições do Agente de Contratação e da Equipe de apoio, dentre outras estabelecidas em regulamento, o recebimento das propostas, análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a análise dos documentos fiscais.

**Art. 3º** O Agente de Contratação será substituído em suas ausências e impedimentos eventuais pelo primeiro nomeado da equipe de apoio, ficando designados com suplentes da equipe os servidores Adelita Maria dos Santos Abrão e Leonardo do Carmo Surmano.

**Art. 4º** O Agente de contratação nomeado não é efetivo, uma vez que nos quadros de servidores não possuímos números suficientes de servidores efetivos para nomear conforme disposto na Lei 14.133/2021. Assim essa nomeação funda-se na exceção do Art. 174 da lei 14.133/2021.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Delfinópolis - MG, 03 de fevereiro de 2025.

**HERNANES CÂNDIDO PINHEIRO**  
Presidente da Câmara Municipal